Críticas de Simonsen reforçam os liberais

A luta da corrente antiestatizante na Comissão do Sistema Tributário ganhou novo alento, com as idéias de um artigo do ex-ministro.

G:

A corrente liberal da Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças da Constituinte ganhou ontem novo ânimo em sua luta contra as propostas do relator Fernando Gasparian, consideradas por ela como xenófobas e estatizantes. As teses liberais foram reforçadas por argumentos simplesmente demolidores desfechados contra o anteprojeto elaborado por Gasparian, em um artigo de autoria do ex-ministro Mário Henrique Simonsen (veja a íntegra ao lado).

De fato, Simonsen centrou fogo, artigo por artigo, contra os pontos mais controvertidos do anteprojeto. Isto é, as restrições, nele
contidas, para as nomeações do
presidente e do diretor do Banco
Central; as ressalvas às atividades
dos bancos estrangeiros no País; e
a competência exclusiva outorgada ao Congresso Nacional para legislar sobre matéria financeira,

cambial e monetária.

Depois da publicação do artigo, vários membros da Comissão disseram que vão tentar convidar Simonsen para um debate "mais aprofundado" na Constituinte, es-

pecialmente sobre sua visão dos três pontos acima mencionados. A corrente liberal pretende, agora, reforçar sua artilharia contra essas propostas, tendo como respaldo as críticas disparadas pelo exministro.

Críticas em abril

Na verdade, Mário Henrique Simonsen já participou, em abril passado, de uma audiência pública promovida pela Subcomissão do Sistema Financeiro, da qual Fernando Gasparian foi relator. Na ocasião, inquirido na subcomissão, desaconselhou várias das propostas que Gasparian dizia ter em mente para o seu relatório.

mente para o seu relatório.

Uma das sugestões de Simonsen relacionava-se à idéia do deputado de restabelecer a Lei da Usura, um dispositivo constitucional que limitava a taxa máxima de juros vigentes no País a 12% ao ano. O ex-ministro argumentou que se tratava de uma inovação "esdrúxula" uma Constituição dedicar-se a tabelar juros, além do risco de a medida vir a ser desmoralizada pela

realidade do jogo de mercado. Simonsen lembrou, então, que taxas de juros são função dos movimentos de oferta e demanda de moeda. Mas Gasparian acabou incluindo esse dispositivo em seu anteprojeto, que foi, no entanto, excluído pelo plenário da subcomissão — voltando, contudo, à comissão, na forma de emenda

ma de emenda.

A concessão de competência exclusiva ao Congresso para legislar sobre matéria financeira, cambial e monetária, também condenada por Simonsen, é agora um dos dipositivos mais visados pelo grupo que se articula, no âmbito da Comissão, na tentativa de derrubar o anteprojeto da Subcomissão do Sistema Financeiro. Essa corrente tem-se valido, também, da presença de altos funcionários do governo, na Comissão, em sua busca de subsídios contra a permanência do dispositivo; ainda na terça-feira, o secretário do Tesouro, Andrea Calabi, e o diretor da Área Internacional do Banco do Brasil, Adroaldo Moura da Silva, expuseram os pontos de vista do Executivo aos membros da Comissão.



empos, na Comissão da Ordem Econômica

deputado Guilherme Afif Domingos (PL-SP) criticou, ontem, a intenção do ministro da Fazenda, Bresser Pereira, de aumentar os impostos para cobrir o déficit do governo e denunciou "fortes pressões" contra a imunidade tributária à microempresa, já aprovada pelas subcomissões que tratam da questão econômica na Assembléia Nacional Constituinte. "O Bresser não é economista, é gastadista, pois não sabe governar com economia, mas só gastando".

As pressões para que caia a imunidade tributária da microempresa, que pela proposta de Afif Domingos somente seria tributada pelas prefeituras municipais e nunca pelo Estado e União, partem, segundo o deputado, do próprio governo da União, dos Estados e dos municípios. "Os únicos que não têm lobby na Constituinte são os contribuintes", disse.

Afif Domingos manteve uma reunião, ontem, com o relator da Comissão da Ordem Econômica, senador Severo Gomes (PMDB-SP), para discutir aspectos do anteprojeto a ser votado pela comissão, a partir do dia 12.

Afif denuncia pressões contra a microempresa

Os principais pontos discutidos, segundo Afif Domingos, foram: reforma agrária, conceito de empresa nacional e monopólio do petróleo e dos minerais nucleares. Afif e seu grupo não admitem a limitação da propriedade e defendem a aplicação deste conceito apenas em relação à distribuição de terras públicas. Da mesma forma, não admitem a reforma agrária por desapropriação de terras produtivas — "não estamos defendendo proprietários, mas produtores" — e o impedimento constitucional a que os desapropriados recorram à Justiça contra decisões do Incra que considerem incorretas. Os critérios de indenização também foram discutidos, e Afif Domingos

defendeu a necessidade de pagamento em dinheiro e a preço justo das propriedades produtivas eventualmente desapropriadas — e admitiu o pagamento em títulos da dívida somente para terras comprovadamente improdutivas, segundo critérios definidos.

mitiu o pagamento em títulos da dívida somente para terras comprovadamente improdutivas, segundo critérios definidos.

O conceito de empresa nacional proposto por Afif Domingos é o de que se enquadra nesta categoria aquelas que se constituem no País, sob as leis brasileiras. Este conceito, disse, dá ao governo a necessária flexibilidade para administração de sua política econômica, de acordo com a conjuntura nacional e internacional.

ca, de acordo com a conjuntura nacional e internacional.

A última e também polêmica questão tratada foi a do monopólio do petróleo. Para o deputado, o monopólio deve restringir à lavra e pesquisa, permanecendo a parte do refino, transporte e comercialização aberta à iniciativa privada. A Petrobrás, disse, já não precisa de tanta proteção, pois é uma empresa adulta e competente — e, se está dando prejuízo neste momento, é por causa da incompetência do governo, da intervenção estatal no setor produtivo.

Direito de propriedade: o alerta de Farabulini.

O deputado Farabulini Júnior (PTB-SP) advertiu ontem que o anteprojeto que está sendo elaborado pelo senador José Paulo Bisol (PMDB-RS), relator da Comissão da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher, coloca em risco o direito de propriedade no Brasil. Segundo Farabulini Júnior, Bisol quer que os meios de produção de empresas que não tenham atingido a sua plena pontencialidade sejam entregues ao Estado.

Defendemos a iniciativa privada e o Estado como concorrente, naquilo que lhe diga respeito e bem de perto. Admitimos a desapropriação por utilidade pública e social, mediante prévia indenização e justo preço em moeda, conforme o anteprojeto da Subcomissão dos Direitos e Garantias Individuais — afirma Farabulini.

Quanto ao aborto, o deputado petebista diz que é inconcebível a tese defendida por Bisol de responsabilidade exclusiva da mulher sobre a vida intra-uterina, sem se referir aos nascituros. Ele está dando à mulher o direito de vida ou morte sobre o nascituro. O consenso na comissão, segundo Farabulini é o de preservar a vida

rabulini é o de preservar a vida.
Outro assunto polêmico levantado pelo deputado é a censura.
"Queremos impedir a licenciosidade e as aberrações quanto a imagens que ofendem ao pudor", alerta Farabulini, afirmando que o senador Bisol não só libera como não admite cortes nem censura.

O trem-bala para Bangladânia

Mário Henrique Simonsen

Bangladânia meio Bangladesh meio Albânia, é a Terra Não Prometida para a qual alguns constituintes estão querendo arrastar 130 milhões de brasileiros. Não é difícil chegar lá. Basta que se emperrem os motores do crescimento, o trabalho, o progresso tecnológico e a acumulação de capital.

e a acumulação de capital.

O anteprojeto da Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores, ao limitar a duração semanal do trabalho a 40 horas e ao garantir a estabilidade no emprego desde do dia da admissão, propõe-se zelosamente a desmontar o primeiro motor do crescimento, o trabalho. Os ônus para os empregadores são tais, que é provável que o trabalho organizado comece a extinguir-se por falta de candidatos a patrões. A Subcomissão de Ciência e Tecnologia implicitamente determina que o Brasil reinvente a roda. Mas o trem-bala para Bangladânia é o Anteprojeto do Relator da Subcomissão do Sistema Financeiro, da Comissão do Sistema Tributário,

Orçamento e Finanças.

que deve dispor uma constituição sobre o sistema financeiro? A rigor nada, pois a intermediação financeira deve ajustar-se às necessidades de conjuntura e uma Carta Magna não deve tratar de temas conjunturais. Ou seja, teria sido muito mais produtivo para a nova Constituição, se o relator da sub-comissão do Sistema Financeiro tivesse entrado em férias negando-se a apresentar qualquer anteprojeto. Infelizmente, estamos arriscados a ter uma Constituição com o carro adiante dos bois, repleta de artigos cuja única razão de ser é aproveitar o trabalho dos relatores das subcomissões.

Em tese, uma única idéia sobre o sistema financeiro poderia cons-tar de uma Constituição bem estruturada: a independência do poder emissor, ou seja, do Banco Central. O artigo 5º parece caminhar nessa linha, mas logo descamba para a insensatez. Com efeito, o parágrafo lº dispõe que o Congresso Nacio-nal pode destituir os diretores do Banco Central, por iniciativa própria ou por proposta do presidente da República. Ou seja, em vez de o atual Banco Central vinculado ao Ministério da Fazenda, teremos um Banco Central atrelado à política partidária. Pelo parágrafo 2º não pode ser diretor do Banco Central quem tiver dirigido nos últi-mos quatro anos qualquer instituição financeira privada. Pelo pará-grafo seguinte, ex-diretores do Banco Central ficam inabilitados para dirigir instituições financeiras privadas também por quatro anos a contar da data de demissão. Em suma, para dirigir o Banco Central de Bangladânia, há dois requisitos: não ser do ramo e inte-grar-se na política partidária para sustentar-se no cargo. Por extrapo-lação é de se presumir que, em Bangladânia, a mesma distância separe os ministros do Supremo Tribunal Federal da advocacia mi-

Um apito xenófobo não poderia faltar ao trem-bala para Bangladânia. Assim, o parágrafo 2º do artigo 2º dispõe que "os bancos de depósitos, de investimentos, as companhias e corretoras de seguro e demais instituições financeiras não poderão ter participação acionáma de pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras". Nas disposições transitórias concede-se o prazo improrrogável de um ano para que os alienígenas abandonem o sistema financeiro nacional.

Se o intuito é isolar-nos do res-to do mundo, não há nada mais imaginativo. O tratamento da dívi-da externa dos países em desenvolvimento está entrando em nova fa-se, em que os credores reconhecem a necessidade de constituir amplas provisões para devedores duvido-sos e transformar em parte a dívida em investimentos diretos. A essa altura, o trem-bala resolve correr na contramão, expulsando os capitais estrangeiros de risco ao invés de atraí-los e com isso endividando ainda mais o País. Dentro das normas internacionais de reciprocidade, é de se presumir que, como troco, as agências dos bancos brasilei-ros no Exterior sejam intimadas a fechar suas portas, a começar pe-las do Banco do Brasil. Como elas devem no "overnight" muito mais do que o total das reservas brasileiras, e como ninguém aceita pa-gamento em cruzados no hemisfério Norte, o fechamento só encon-tra um caminho natural: a falência. No mais, é de convir que o Relator da Subcomissão do Sistema Finan-ceiro foi bastante longe na tentativa de cutucar a onça com vara cur-ta. Já não pagamos aos credores externos nem o principal nem os juros devidos. Agora mandamos que eles se desfaçam das suas par-ticipações acionárias no sistema financeiro nacional, majoritárias e

minoritárias.

Dir-se-á que devemos jogar duro com os credores internacionais.
Trata-se de uma frase de efeito para ocultar uma evidente tolice. O
jogo que convém é o inteligente,
que procura o gol. E não o que
pretende quebrar a perna dos adversários. Inclusive porque há o
risco de que as pernas quebradas
acabem sendo as nossas e não as
deles.

deles.

Não ficam nisso as estripulias do anteprojeto da Subcomissão do Sistema Financeiro. O artigo 4º estabelece, entre outras coisas, que é competência exclusiva do Congresso Nacional legislar sobre matéria financeira, cambial e monetária. Se a idéia é vedar ao Executivo a iniciativa de apresentar projetos de lei sobre a matéria, trata-se de uma aberração. Se o objetivo é sublinhar que a legislação sobre a matéria deve tramitar pelo Congresso Nacional, trata-se de um pleonasmo, pois a função do Congresso é legislar. Diga-se de passagem, o assunto não deveria ter sido abordado pela Subcomissão do Sistema Financeiro, já que, para definir as competências do Executivo, do Legislativo e do Judiciário existe uma comissão especial, a dos Poderes.

No Parágrafo 1º do artigo 4º surge uma figura absolutamente exótica: "A Comissão Especial Mista Permanente do Sistema Financeiro do Congresso Nacional", com poderes para sustar temporária ou definitivamente, ad referendum do Congresso, as decisões do Poder Executivo em matéria de política monetária e cambial. Em matéria de agressão ao princípio da independência dos Poderes, eis umainvenção que fará Montesquieu tremer no seu venerável túmulo. Imagine-se a confusão: o Banco Central altera a taxa cambial, a Comissão Permanente manda que se volte atrás, ad referendum do Congresso. O Congresso, por seu turno pode ou não referendar a decisão da Comissão Permanente. Fora o problema hamletiano de saber como funciona essa Comissão Permanente durante o recesso do Congresso.

E o Anteprojeto vai dai por diante na corrida do trem-bala para Bangladânia. O final das disposições transitórias extingue o Conselho Monetário Nacional, o que em si nada tem de errado, mas que não é matéria para uma Constituição. Extingue-se uma sigla, mas nada impede que mais adiante se crie uma réplica do Conselho Monetário com outra denominação, Comissão de Coordenação Monetária, ou algo semelhante. Dir-se-á que a Constituição de 1967 extinguiu, o Conselho Nacional de Economia Sucede que esse Conselho havia sido criado pela Constituição de 1946, e não por lei ordinária. E que ao contrário do Conselho Monetário, tinha uma estrutura aurarquica própria.

As Assembléias Constituintes

As Assembléias Constituintes costumam ser convocadas em momentos de ruptura instituciónal. No Brasil, a transição dos governos militares para a Nova República processou-se sem qualquer ruptura, um processo gradual que se iniciou com a distensão do governo Geisel e que completou com, a abertura no governo Figueiredo. O perigo que corremos é que a Assembléia Constituinte crie a ruptura que o bom senso brasileiro soube evitar. as chamadas correntes progressistas, que ocuparam boa parte dos postos-chaves de relatores das subcomissões, representam uma esquerda na contramão da história, que repete os chavões de 25 anos atrás, ignorando o pensamento de um François Mitterrand, um Felipe Gonzales, um Bettino Craxi, um Helmut Schmidt, para não falar em Den-Xao-Ping e Milhail Gorbachev. Como diz Roberta Campas, pão se trata de uma corta

to Campos, não se trata de uma corrente progressista, e sim de uma corrente falimentarista, e que pretende jogar o Brasil numa "glasnost" às avessas.

O conceito de que o Brasil é um país destinado ao crescimento, e que nada nos afastará do progresso autosustentado, precisa ser devidamente qualificado. O Brasil transformou-se na oitava economia do mundo ocidental porque, desde 1930, apesar dos erros, os governos permitiram o trabalho, a poupança e o progresso tecnológico.

Transcrito do jornal O Globo